



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AV. Curitiba, Nº 563 – CENTRO

FONE (043) 3477—8400

E-mail: [compras@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:compras@saojoaodoivai.pr.gov.br)

**SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ**

**JUSTIFICATIVA**

**Para: Prefeito Municipal**

**Assunto: Solicitação de processo de dispensa licitação ao gabinete do prefeito**

**I. Declaração do objeto;**

Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de locação de receptores gnss para levantamento planialtimétrico.

**II. Fundamentação simplificada da contratação;**

O principal objetivo da presente **contratação de empresa especializada para** locação de receptores GNSS RTK para levantamentos GNSS pós-processados, estáticos e cinemáticos. O aparelho é possível fazer um levantamento preciso das distancias, áreas e níveis que serão executados os projetos, com isso resulta em ganhos significativos de precisão, eficiência, redução de custos a longo prazo e maior agilidade no processo de execução e planejamento das obras. A contratação é necessária para suprir a necessidade do uso do aparelho GNSS RTK utilizado para levantamentos planialtimétricos em terrenos do município, em especifico os que serão realizadas obras nos próximos anos. Garantindo assim um projeto e conseqüentemente uma obra com melhor qualidade e durabilidade para a população.

**III. Estimativas dos preços;**

Estimativa de preços segue no termo de referencia e cotações em anexo.

**IV. Requisitos da contratação;**

Que a contratação se proceda através de dispensa eletrônica através da plataforma BLL, visando a urgência de tal contratação.

**V. Critérios de pagamento e Entrega;**

O pagamento será em até 30 dias após a realização dos serviços por parte da contratada e respectiva apresentação de nota fiscal.

**VI. Dotação orçamentaria:**

07.004.15.451.0008.2039 MANUTENCAO DA DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

471 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000

**VII. Período de Vigência;**

O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzido nos limites previstos na Lei 14.133/21.

**São João do Ivaí, 03 de junho de 2026.**

**LUANA HELOISA DE SOUZA PAULOVSKI**

ENGENHEIRA CIVIL